



DECRETO Nº 2630/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.327,20 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para atender despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.03.04.123.0507.2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.306.0101.2018 – MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIOS – PNAE/PNAC		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
31125 - Recursos MDE/ Prog. Merenda Escolar – R\$		
Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente		3.827,20
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	6.327,20

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício do Programa



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Nacional de Alimentação Escolar e a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.03.04.123.0507.2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.			
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.02.13.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339031000000 - Premiação Cultural ,Artística e Científica			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$		2.500,00
Fonte 31125	Recursos MDE/Progr.Merenda Escolar	R\$	
Receita 1721359903	– Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		3.827,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal